



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA – TURMA 2025

EDITAL PPGJS No. 01/2024 (ADITAMENTO)

PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **10 de julho a 23 de agosto de 2024** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC). Para mais informações sobre o Programa: <http://ppgjs.uff.br/>

O processo seletivo será realizado nas formas presencial e remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet). As etapas de inscrição e prova oral (envolvendo entrevista) serão na forma remota; já a prova escrita e a prova de línguas se darão na forma presencial. É importante considerar que o curso de Mestrado em Justiça e Segurança (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial.

A seleção será realizada no período de **16 de setembro a 25 de outubro de 2024**, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: pjs.iac@id.uff.br

1. Dos candidatos(as) e dos objetivos do Programa:

- 1.1 O Mestrado em Justiça e Segurança do PPGJS/UFF é um curso acadêmico, em modalidade presencial, que visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.
- 1.2 Poderão se candidatar graduados(as) com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado(a), terá sua matrícula impugnada.

1.3 A realização do mestrado pressupõe dedicação integral e presencial a partir do início do curso, em março de 2025, mesmo sem a obtenção de bolsa de estudos. É importante salientar que o PPGJS não garante bolsa de estudos e, por se tratar de um programa relativamente recente, a quantidade de bolsas disponíveis é muito reduzida.

2. Das vagas Disponíveis e da Política Institucional de Ação Afirmativa e Qualificação Institucional da UFF

2.1 Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **21 (vinte)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência, **7 (sete)** para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), **1 (uma)** vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e **1 (uma)** para servidores(as) da UFF (PQI).

2.2 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência.

2.3 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.

Inscrição PQI: A inscrição para o processo seletivo de candidatos/as servidores/as efetivos/as da UFF, via o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF, ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o 1º Período Letivo de 2025, deverá ser efetuada de 10 de julho a 23 de agosto 2024, com prévia inscrição via formulário on-line da EGGP/GEPE <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6>.

2.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 10 de julho a 23 de agosto de 2024

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6> de **10 de julho a 23 de agosto de 2024**.

3.2 Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.3 **Formulário de inscrição** no qual o(a) candidato deverá preencher as informações e assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou Qualificação Institucional da UFF;

- 3.4 **PQI** A inscrição para o processo seletivo de candidatos/as servidores/as efetivos/as da UFF, via o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF, ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o 1º Período Letivo de 2025, deverá ser efetuada de 10 de julho a 23 de agosto 2024, com prévia inscrição via formulário on-line da EGGP/GEPE <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6>
- 3.5 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6> no período indicado, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:
- 3.5.1 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Google Forms e anexo VI), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros, transexuais ou travestis e anexar o documento de **autodeclaração** (anexo IV)
- 3.5.2 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas de Qualificação Institucional deverão especificar no **formulário** (Google Forms e anexo VI) se concorrem a essa vaga e apresentar comprovante do cargo de servidor da UFF.
- 3.5.3 Cópia do **Diploma** (frente e verso). Será aceito também certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão ou provável conclusão, e colação de grau. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Certidão de conclusão com data de colação de grau e assinatura do Termo de Compromisso de entrega do Diploma de graduação;
- 3.5.4 **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>);
- 3.5.5 Cópia do documento oficial de **identidade** e **CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade e naturalidade. (Lei Federal nº7.088, de 23 de março de 1983).
- 3.5.6 **Pré-projeto** escrito pelo(a) próprio(a) candidato(a), nos termos dos itens 4.4.9 e 4.4.10 deste edital.
- 3.5.7 Cópia da Taxa de Serviços Educacionais – itens 3.4.8 e 3.4.9, com o pagamento até 23 de agosto, até às 20:00h
- 3.5.8 Para as vagas de **ampla concorrência**, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, no período de **10 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024**, até às 20:00h, gerando através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$100,00 (cem reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28832-2**
Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**
Número de referência: **0250153079**
Competência: **07/2024 ou 08/2024 (dependendo do mês do pagamento)**
Vencimento: **23/08/2024**
CPF do Contribuinte: **digitar número**
Nome do Contribuinte: **digitar nome**
Valor principal: **R\$ 100,00**
Valor Total: **R\$ 100,00**

3.5.9 Para as vagas da Política Institucional de **Ação Afirmativa**, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, no período de **10 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024**, até às 20:00h, gerando através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**
Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
Recolhimento Código: **28832-2**
Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**
Número de referência: **0250153079**
Competência: **07/2024 ou 08/2024 (dependendo do mês do pagamento)**
Vencimento: **23/08/2024**
CPF do Contribuinte: **digitar número**
Nome do Contribuinte: **digitar nome**
Valor principal: **R\$ 30,00**
Valor Total: **R\$ 30,00**

3.6 Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **10 de julho a 15 de julho de 2024**, através do e-mail: pjs.iac@id.uff.br . Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição e o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado até às 17h do dia **17 de julho de 2024**, pelo e-mail do(a) candidato e no site do PPGJS/UFF.

3.7 Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem, no prazo e na forma estabelecidos, a documentação exigida prevista no item 3.4 do presente Edital.

3.9 O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<https://ppgjs.uff.br/ingresso-2/>) no dia **27 de agosto de 2024** até às 18h.

3.10 Cronograma das inscrições:

Período de inscrição: **10 de julho a 23 de agosto de 2024**

Pedido de Isenção da taxa: **10 de julho a 15 de julho de 2024**

Resultado do Pedido de Isenção da Taxa: **17 de julho de 2024**

Recurso do Resultado do Pedido de Isenção da taxa: **18 de julho de 2024 entre 10h e 14h**

Resultado do Recurso: **19 de julho de 2024**

Resultado do Deferimento ou Indeferimento das inscrições: **27 de agosto de 2024**

Recurso do Resultado das Inscrições: **28 de agosto de 2024 entre 10h e 17h**

Resultado Final do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições: **30 de agosto de 2024**

4. Da Seleção

4.1 O processo de seleção compreenderá **três** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita (a ser realizada de forma presencial).

SEGUNDA ETAPA: Prova de Línguas (inglês) (a ser realizada de forma presencial);

TERCEIRA ETAPA: Prova oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista realizada remotamente, com o uso da plataforma online Google Meet.

4.2 PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 4 horas de duração.

4.2.1 A Prova Teórica Escrita será elaborada pela banca examinadora do processo seletivo e disponibilizada, através da Secretaria do PPGJS, às **14 horas** (horário de Brasília) de **16 de setembro de 2024** no endereço Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho e deverá ser devolvida até o término do tempo de 4h, tempo estipulado para duração da prova, ou seja, **18 horas** (horário de Brasília) do mesmo dia **16 de setembro de 2024**. Não serão admitidos atrasos por parte dos candidatos.

4.2.2 O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca.

4.2.3 Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito e capacidade criativa);
- d) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.4 Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.5 A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF.

4.2.6 O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no documento disponibilizado pela

Secretaria a qual irá designar um código que nomeará a avaliação. Em momento algum o candidato deverá escrever seu nome nas folhas utilizadas para prestação do exame. Caso isso seja feito, incorrerá na desqualificação e eliminação do candidato. Assim, todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhada para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo e pela Qualificação Institucional da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.2.7 O(a) candidato(a) com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.

4.2.8 Cronograma da primeira etapa

Prova: **16 de setembro de 2024 de 14 às 18h;**

Resultado da Primeira Etapa: **até 02 de outubro de 2024;**

Recursos à Primeira Etapa: **03 de outubro de 2024, entre 10h e 17h;**

Resultado Final da Primeira Etapa: **até 09 de outubro de 2024**

4.3 SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira. O idioma requerido pelo PPGJS/UFF na presente seleção será o inglês. A avaliação será presencial.

4.3.1 Esta etapa é obrigatória e classificatória para todos(as) os(as) candidatos(as).

4.3.2 Somente serão corrigidas as provas de línguas dos candidatos classificados na prova Escrita Teórica

4.3.3 A avaliação de língua estrangeira será aplicada no dia **17 de setembro de 2024**, das 10 às 12 horas (horário de Brasília), totalizando 2 (duas) horas de duração. Não serão admitidos atrasos por parte dos candidatos.

4.3.4 Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira estarão dispensados de realizar a prova. Os documentos aceitos para a comprovação são: certificado de proficiência (para a língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).

4.3.5 Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.3.6 Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução; e
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original

4.3.7 No resultado da avaliação de língua estrangeira, os candidatos serão considerados “aptos” ou “não aptos”. O conceito alcançado será critério de eventuais desempates.

4.3.8 Cronograma da Segunda Etapa

Prova de Língua Estrangeira: **17 de setembro de 2024, de 10h às 12h;**

Resultado da Segunda Etapa: **até 04 de outubro de 2024;**

Recursos à Segunda Etapa: **07 de outubro de 2024, entre 10h e 17h;**

Resultado Final da Segunda Etapa: **até 11 de outubro de 2024**

4.4 TERCEIRA ETAPA: Prova oral remota

- 4.4.1 Avaliação oral será remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo e o pré-projeto de pesquisa (itens 4.4.9 e 4.4.10).
- 4.4.2 A prova oral será realizada remotamente entre os dias **16 e 17 de outubro de 2024**, entre as 10h e 18h. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos(as) candidatos(as), bem como dos membros da banca.
- 4.4.3 Os dias e horários individuais da avaliação oral serão estabelecidos pelo critério de ordem alfabética da lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo e serão divulgados publicamente no site do PPGJS/UFF (<https://ppgjs.uff.br/ingresso-2/>) e informados a todos(as) os(as) aprovados(as) na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a), no dia **11 de outubro de 2024**.
- 4.4.4 É de absoluta responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar os meios e recursos para estar conectado(a) no horário indicado fixado para seu exame oral. O não comparecimento do(a) candidato(a) para a prova oral no horário marcado acarretará na sua eliminação.
- 4.4.5 Durante a prova oral, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para a apresentação à banca.
- 4.4.6 Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 4.4.7 Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.
- 4.4.8 Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:
- a) Avaliação do pré-projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGJS/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do mestrado no período de 24 meses;

- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
 - c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas acerca da própria trajetória acadêmica.
- 4.4.9 O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF. O mesmo deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até 05 páginas (incluindo as referências bibliográficas citadas e as notas de rodapé), digitadas com espaçamento 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman, tamanho 12; não deverá incluir capa de rosto. Os arquivos que estiverem fora dessas especificações não serão considerados.
- 4.4.10 O pré-projeto deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do candidato: 1) Título; 2) Proposta de tema de pesquisa; 3) Pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança e na Linha de Pesquisa escolhida; 4) Objetivos; 5) Metodologia; 6) Bibliografia básica para o tema escolhido; e 7) A indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo III) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).
- 4.4.11 Cronograma da Terceira Etapa:
Resultado da Terceira Etapa: **até 18 de outubro de 2024**
Recursos à Terceira Etapa: **21 de outubro de 2024, entre 10h e 17h**
Resultado Final da Terceira Etapa: **até 23 de outubro de 2024**
Resultado Final da Seleção: **até 25 de outubro de 2024**

5. Da vista de Prova e Interposição de Recursos

- 5.1 A interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção poderá ser requisitada pelos(as) candidatos(as) através do e-mail: pjs.iac@id.uff.br, das 10h às 17h, conforme o cronograma do processo seletivo constante neste Edital.
- 5.2 Em relação à interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita, o(a) candidato(a) poderá requerer imagem da prova entregue através do e-mail: pjs.iac@id.uff.br, das 10h às 12h da data de apresentação do recurso.
- 5.3 Os recursos deverão ser apresentados através de formulário específico (ANEXO VI), e atentar às seguintes características:
- a) Devem ser apresentados de forma legível;
 - b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o(a) candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;
 - c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.
- 5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa.

5.5 O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma (item 7), no site do PPGJS/UFF e encaminhado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

6. Da Classificação Final

6.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada até o dia 25 de outubro de 2024, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos(as) candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<https://ppgjs.uff.br/ingresso-2/>)

6.2 A classificação final será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova teórica escrita e Prova oral.

6.3 Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

6.4 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 7 (seis) vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) vaga para candidatos(as) servidores(as) da UFF (PQI).

6.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de optantes que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão incluídos nas vagas de ampla concorrência.

6.6 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.7 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota na Prova oral
- c) Prova de Línguas consideradas "Apta"
- d) Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.

6.9 O resultado final será tornado público através do site do PPGJS listando os(as) candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Cronograma do Processo Seletivo

Data/Horário	Etapa	Local
10/07 a 23/08 de 2024	Período de inscrições	Via internet por meio do Google Forms https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6
10/07 a 15/07 de 2024	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
17/07/2024	Resultado da isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
18/07/2024 entre 10h e 14h	Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
19/07/2024	Resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
27/08/2024	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
28/08/2024 entre 10h e 17h	Recurso do resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
30/08/2024	Resultado final do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
16/09/2024, das 14h às 18h	Realização da prova escrita	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho - Prédio InEAC

17/09/2024, das 10h às 12h	Realização da prova de línguas	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho - Prédio InEAC
Até 02/10/2024	Resultado da prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
03/10/2024 entre 10h e 17h	Recurso da prova teórica escrita	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
Até 09/10/2024	Resultado final da primeira etapa	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
17/09/2024 das 10h às 12h	Prova de Línguas (obrigatória e não eliminatória)	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho
Até 04/10/2024	Resultado da prova de Línguas	Site do PPGJS/UFF (http://ppgjs.uff.br/) e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
07/10/2024 entre 10h e 17h	Recurso da prova de línguas	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
Até 11/10/2024	Resultado final da segunda etapa	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
Entre 15 e 16/10/2024	Divulgação do link da realização da prova oral	Para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
De 16/10 e 17/10 de 2024 a partir de 10h	Prova oral	Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico enviado individualmente para cada candidato(a) para o e-mail informado no formulário de inscrição
Até 18/10/2024	Resultado da prova oral	Site do PPGJS/UFF – (http://ppgjs.uff.br/) e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

21/10/2024 de 10h às 17h	Recurso da prova oral	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
Até 23/10/2024	Resultado do recurso da prova oral	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
Até 25/10/2024	Resultado Final	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

8. Bolsas de Estudo

8.1 O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos(às) estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

8.2 Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não atender às atividades previstas no item 3;
- b) Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.2 Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo

9.3 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital

Niterói, 15 de Agosto de 2024.



José Colaço
Coordenador PPGJS/UFF
SIAPE 2643124

José Colaço Dias Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança

Anexo I – Bibliografia da Prova de Escrita

Cardoso de Oliveira, Luís Roberto. EXISTE VIOLÊNCIA SEM AGRESSÃO MORAL? RBCS Vol. 23 n.o 67 junho /2008. URL <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/YmSpRVMkLsSTJW5Kdf6bLdB/?format=pdf&lang=pt>

EILBAUM, Lucia; SANTOS, Flavia Medeiros. Quando existe 'violência policial'? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro. Revista Dilemas IFCS-UFRJ, v. 8, p. 407-428, 2015. URL: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/6119?mode=full>

LUPETTI BAPTISTA, B. G. Entre práticas judiciárias brasileiras e porteñas: percepções acerca da oralidade processual argentina. Cuadernos de antropología social, n. 33, p. 129–146, jul. 2011.

Roberto Kant de Lima, «Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada», Anuário Antropológico [Online], v.35 n.2 | 2010, posto online no dia 16 outubro 2015, consultado o 05 julho 2024. URL: <http://journals.openedition.org/aa/885>; DOI: <https://doi.org/10.4000/aa.885>

Nader, Laura. NUM ESPELHO DE MULHER: CEGUEIRA NORMATIVA E QUESTÕES DE DIREITOS HUMANOS NÃO RESOLVIDAS. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 61-81, maio 1999 <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71831999000100004>

Andressa Lidicy Morais Lima, «Entre desrespeito e reconhecimento: Racismo e sexismo no cotidiano de advogadas negras brasileiras», Ponto Urbe [Online], 31 | 2023, posto online no dia 10 dezembro 2023, consultado o 05 julho 2024. URL: <http://journals.openedition.org/pontourbe/15314>; DOI: <https://doi.org/10.4000/pontourbe.15314>

Anexo II – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo III – Corpo Docente conforme Vagas de Orientação

PROFESSORES	LATTES	VAGAS 2025
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	02
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/./8469871668400038	02
Frederico Policarpo de Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	01
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	02
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	02
Lucía Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	01
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	01
Luciane Patrício Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	02
Pedro Heitor Barros Geraldo	http://lattes.cnpq.br/./1462328864503035	02
PROFESSORES COLABORADORES	LATTES	VAGAS 2023
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	01
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	01

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2025

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negro(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____ RG
_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2025) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2025

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____,
RG

_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2025) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2025

Da opção por cotas para **candidato(a) com deficiência**:

Eu, _____,
RG

_____, declaro ser _____

_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2025) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2025

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgêneros, transexual ou travesti**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____,
RG

_____, declaro ser _____

_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2025) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Formulário de Recurso

Eu _____ candidato ao acesso no Programa de Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, da Universidade Federal Fluminense, declaro ter ciência do disposto no Edital 2025 que rege o processo seletivo e, de acordo com o disposto nos itens integrantes dos artigos 1, 4 e 5 do referido Edital apresento o presente recurso referente a:

- isenção de taxa de Inscrição
- Recurso do Resultado das inscrições
- Recurso da Prova teórica escrita
- Recurso da Prova oral

Justificativa:

Local, data

Nome e assinatura

Anexo VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2025

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E- mail:

Telefone:

RG nº:

Órgão emissor:

Data de Expedição:

CPF nº:

Estado Civil:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação:

Titulação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Pretende concorrer a bolsas? Sim () Não ()

OPÇÃO

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado negro(a)**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado indígena**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **com deficiência**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**.

() Concurrerei à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional da UFF do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **servidor público da UFF**.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativa e Programa de Qualificação Profissional da UFF do PPGJS/UFF

